



BACHAREL EM DIREITO

Assinante

José Machado dos Santos

Palmas (TO)

5 seguidores • 33 seguindo

SEGUIR

SOBRE MIM

Especialista em Direito Eleitoral, Combate a Corrupção e Administração Pública

Natural de Moiporá-GO, José Machado dos Santos tem 56 anos. Filho de Joaquim Machado de Souza e Maria dos Santos de Souza. É casado com Claudia Vaz Machado, com quem tem 2 (dois) filhos: Eugênio Vaz Machado (27 anos) e Sofia Vaz Machado (24). É graduado em Direito pela Universidade Estadual do Tocantins (2002).

É servidor da Justiça Eleitoral, tendo iniciado sua carreira, primeiro ocupando o cargo de Técnico Judiciário (1993-2005) e, posteriormente, o cargo de Analista Judiciário: área Judiciária (2005-atual).

É especialista em Administração Pública pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2020), em Direito do Estado e Combate à Corrupção pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (2017) e em Direito Eleitoral pela Universidade Estadual do Tocantins (2008).

Fale com um advogado online

PUBLICAÇÕES (25)



José Machado dos Santos

Artigo · ano passado

1

Introdução A liderança é um componente essencial para o sucesso de qualquer equipe, organização ou empreendimento, inclusive nas sociedades advocatícias. Daniel Goleman, em seu livro "Liderança: a...



3



2

**José Machado dos Santos**

Artigo · há 2 anos

Freios e Contrapesos: A Harmonia dos Poderes da República

INTRODUÇÃO Em um sistema democrático, a divisão e interação dos poderes não são apenas necessárias, mas vitais para o equilíbrio do Estado e para a proteção dos direitos dos cidadãos. Silva (2005, p...



1



0

**José Machado dos Santos**

Artigo · há 2 anos

Tempestividade dos Atos Processuais: Análise do §4º do art. 218 do Código de Processo Civil

INTRODUÇÃO O cumprimento rigoroso dos prazos processuais é fundamental para a eficiência e a justiça no sistema jurídico brasileiro. No âmbito do Código de Processo Civil , o art. 218 estabelece...



3



1

**José Machado dos Santos**

Artigo · há 2 anos

Violência Política de Gênero e a Negação à Competência Feminina

INTRODUÇÃO Ao completar dois anos, a Lei nº 14.192 , de 4 de agosto de 2021 - Lei de Combate à Violência Política de Gênero contra a Mulher - nos leva a refletir sobre os desafios que as mulheres...



1



0

[CARREGAR MAIS](#) 

Fale com um advogado
online



Entre no Jusbrasil para imprimir o conteúdo. Acesse:

<https://www.jusbrasil.com.br/cadastro>

Violência Política de Gênero e a Negação à Competência Feminina

Resumo do artigo

Violência Política de Gênero. Competência Feminina. Discriminação. Representatividade. Lei de Combate à Violência Política de Gênero.

INTRODUÇÃO

Ao completar dois anos, a Lei nº [14.192](#), de 4 de agosto de 2021 - Lei de Combate à Violência Política de Gênero contra a Mulher - nos leva a refletir sobre os desafios que as mulheres enfrentam na política brasileira.

Mesmo após quase um século da conquista de direitos políticos, elas ainda sofrem com violência política, boicotes e julgamentos baseados em aparência, relegando a competência feminina a segundo plano.

Essas atitudes prejudicam a representatividade feminina e ameaçam a consolidação da igualdade de gênero no cenário político e social.

DESENVOLVIMENTO

A persistência da violência política de gênero é alarmante.

Mulheres políticas enfrentam situações de descrédito e desqualificação de suas capacidades simplesmente por serem mulheres.

Em um contexto em que a igualdade de direitos foi conquistada, é inaceitável que o gênero ainda determine o valor de uma liderança política.

Boicotes são frequentes em campanhas e atuações femininas na política.

Muitas vezes, discursos de ódio e tentativas de deslegitimação são direcionados às candidatas, minando suas possibilidades de sucesso.

Esse tipo de violência política impacta negativamente a participação das mulheres na esfera pública e desestimula outras a ingressarem na política.

Além disso, julgamentos baseados em aparência e não na competência exacerbam a discriminação de gênero.



Está com dúvidas sobre seus direitos

Receba orientações iniciais e entenda o que fazer no seu caso.

A estereotipagem de mulheres políticas como meras figuras de representação, em detrimento de sua capacidade de liderança e tomada de decisões, é prejudicial à democracia.

O foco em atributos físicos em vez de mérito e habilidades profissionais desvaloriza a trajetória e a dedicação de muitas mulheres no cenário político e social.

CONCLUSÃO

A violência política de gênero é uma realidade persistente, que impacta negativamente a representatividade feminina na política.

A Lei de Combate à Violência Política de Gênero contra a Mulher representa um importante passo para enfrentar essas questões, mas é preciso ir além.

A sociedade deve promover a conscientização sobre os efeitos prejudiciais dessas práticas e incentivar uma cultura política inclusiva e respeitosa.

É fundamental que todos reconheçam a competência e a capacidade das mulheres na política, proporcionando um ambiente mais igualitário e diverso.

Somente com o fim da violência política de gênero poderemos garantir uma representação política verdadeiramente inclusiva, onde as mulheres tenham a liberdade e o respeito para exercerem suas funções com eficiência e sem discriminação.

A construção de um futuro promissor passa pela garantia de igualdade de gênero na política e em todas as esferas da vida das mulheres.

Envie as suas dúvidas

Receba orientações iniciais e entenda o que fazer no seu caso.

Descreva o que aconteceu e o que você gostaria de saber...